

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA

COMERCIAL DE FRUTAS LACERDA LTDA

CNPJ: 03.682.525/0001-42

No dia 30 de dezembro de 2025, às 15 horas, reuniram-se, na sede social da empresa, COMERCIAL DE FRUTAS LACERDA LTDA, os sócios abaixo assinados, titulares da totalidade do capital social, conforme o Contrato Social vigente.

Os sócios passaram a deliberar acerca dos lucros apurados pelas operações da sociedade até 31 de dezembro de 2025, devidamente registrados na subconta específica “Lucros Acumulados até 2025”, integrante do patrimônio líquido.

Após discussão, os sócios, de comum acordo, deliberaram aprovar a distribuição da totalidade dos lucros acumulados até 31/12/2025, conforme reconhecidos na contabilidade e referida subconta, constituindo-se, nesta data, obrigação exigível da sociedade, nos termos da Lei 15.270 de 27/11/25 e legislação contábil aplicável.

Fica estabelecido que o valor definitivo dos lucros distribuíveis será apurado no encerramento formal do exercício contábil de 2025, observando-se o princípio da competência e as práticas contábeis vigentes (CPC 26 e CPC 00).

O pagamento dos lucros ora distribuídos aos sócios será realizado até 31/12/2028, mediante crédito em conta corrente dos beneficiários ou outro meio idôneo acordado entre as partes, mantendo-se integralmente os termos originalmente previstos nesta deliberação.

Autorizam-se os administradores a realizar os registros contábeis necessários, inclusive o reconhecimento do passivo “Lucros e dividendos apurados até 2025 a Pagar” com base nesta deliberação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os sócios.

GOIANIA-GO, 30 de dezembro de 2025.

CARLOS GOMES DE LACERDA

CPF: 565.339.341-04